

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2021 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 874, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VIII - Sinalização Ciclovitária.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e XI do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80000.060344-78, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VIII - Sinalização Ciclovitária, anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico do órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 2º Os órgãos e entidades de trânsito têm 2 (dois) anos para se adequarem ao disposto nesta Resolução, contados a partir da data de sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Presidente do ConselhoEm exercício

MARCELO LOPES DA PONTE
p/Ministério da Educação

ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF
p/Ministério da Defesa

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
p/Ministério da Saúde

SILVINEI VASQUES
p/Ministério da Justiça e Segurança Pública

PAULINO FRANCO DE CARVALHO NETO
p/Ministério das Relações Exteriores

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA
p/Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.